



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 183-Data 21/11/2022

Esta é a Edição Nº 183 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE SUSPENSÃO

O município de São Sebastião do Oeste torna pública a suspensão do Processo licitatório nº - 0116/2022 – Pregão nº 068/2022, R.P. nº 47/2022 - OBJETO: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Prestação de Serviços, incluindo o Fornecimento de Materiais, para a Substituição de Braços e Luminárias com Lâmpadas Vapor de Mercúrio e de Sódio, por Luminárias de LED, na Cidade de São Sebastião do Oeste/MG, incluindo Fornecimento de Material, Elaboração e Aprovação de Projeto junto à CEMIG, Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, para análise das exigências do edital/termo de referência, visando possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. São Sebastião do Oeste, 21 de novembro de 2022. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

EXTRATO DE SUSPENSÃO

O município de São Sebastião do Oeste torna pública a suspensão da CHAMADA PÚBLICA nº 09/2022 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS de UTI móvel para eventuais transportes de pacientes em situação de risco de vida para atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, para análise das exigências do edital, visando possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. São Sebastião do Oeste, 21 de novembro de 2022. Neuza Helena Meireles – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

LEI Nº 823, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI Nº 823, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a redação do §2.º do artigo 3.º da Lei n.º 426, de 14 de junho de 2005 que "Dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidor público ativo, inativo e pensionista do Município de São Sebastião do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- O §2.º, do artigo 3.º, da Lei n.º 426, de 14 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º- ...|

§ 2.º A margem consignável de consignações facultativas fica estabelecida no limite de até 40% (quarenta) por cento da remuneração do servidor, observado o limite estabelecido no §1.º.

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 21 de novembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1446, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 1446, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara inservíveis bens do Município de São Sebastião do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para o serviço público municipal dos seguintes bens patrimoniais:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO
Lote I	PAS/AUTOMÓVEL – FIAT UNO DRIVE 1.0, ANO 2017/2018, PLACA QND-4057, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/ GASOLINA, CHASSI: 9BD19584NJ0807673
Lote II	PAS/AUTOMÓVEL – RENAUT/SANDERO AUTH 10, ANO 2018/2019, PLACA QOR-6144, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/ GASOLINA, CHASSI:93Y5SRF84KJ419875
Lote III	PAS/AUTOMÓVEL – RENAUT/SANDERO AUTH 10, ANO 2018/2019, PLACA QOR-6141, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI:93Y5SRF84KJ419874
Lote IV	FIAT DOBLÓ GREENCAR MO4 – ANO 2016/2016, PLACA PZQ-8E01, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI: 9BD22315UG2042539
Lote V	IVECO/CITYCLASS ÔNIBUS 70C17 – ANO 2012/2013, PLACA NXX-1263, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL
Lote VI	PAS/AUTOMÓVEL – CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ – ANO 2016/2017, PLACA PYX-0902, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA

Art. 2º. Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos mencionados no artigo anterior, obedecida a Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 17 de novembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1447, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 1447, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Comissão de Avaliação de bens públicos para Leilão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores: Juscelino Bernardes Teixeira, Ademar Francisco Elói e Gutemberg Antônio Dias para, sob a presidência do primeiro, formar a Comissão de Avaliação de Bens Públicos decretados inservíveis pelo Decreto nº 1446/2022.

Art. 2º. A Comissão nomeada terá a incumbência de avaliar os bens declarados inservíveis pelo Decreto nº 1446/2022, cuja características e descrição constam no mencionado Decreto.

Art. 3º. Competirá à Comissão a fixação do valor mínimo para a arrematação dos objetos, de cujo Parecer se constituirá laudo que será remetido ao Sr. Prefeito Municipal para despacho final.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 17 de novembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Conforme Decreto nº 1446/2022, segue abaixo Avaliação dos bens declarados inservíveis:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
Lote I	PAS/AUTOMÓVEL – FIAT LINO DRIVE 1.0, ANO 2017/2018, PLACA QND-4057, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/ GASOLINA, CHASSI: 9BD195BAN0807673	R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
Lote II	PAS/AUTOMÓVEL – RENAULT/SANDERO AUTH 1.0, ANO 2018/2019, PLACA QOR-6144, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/ GASOLINA, CHASSI:93Y5SRF84K0419875	R\$32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
Lote III	PAS/AUTOMÓVEL – RENAULT/SANDERO AUTH 1.0, ANO 2018/2019, PLACA QOR-6141, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL /GASOLINA, CHASSI:93Y5SRF84K0419874	R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
Lote IV	FIAT DOBLÓ GREENCAR M04 – ANO 2016/2016, PLACA PZQ 8E01, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL /GASOLINA, CHASSI: 9BD22315UG2042539	R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
Lote V	IVECO/CITYCLASS ÔNIBUS 70C17 – ANO 2012/2013, PLACA NX0-1263, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
Lote VI	PAS/AUTOMÓVEL – CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ – ANO 2016/2017, PLACA PXX-0902, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA	R\$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

São Sebastião do Oeste, 17 de novembro de 2022.

Juscelino Bernardes Teixeira

Ademar Francisco Elói

Gutemberg Antônio Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1448, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 1448, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 1448, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia servidor para a função de
Leiloeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Wagner Antônio da Silva para exercer a função de Leiloeiro para proceder ao leilão de bens públicos móveis do Município, conforme Decretos nºs [1446/2022](#) e [1447/2022](#).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 17 de novembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO